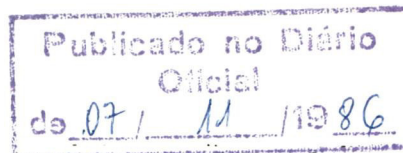


REVOGADO



Portaria n.º 270 , de 30 de OUTUBRO de 1986

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Excluir do § 1º do item I da Portaria MC nº 081, de 31 de março de 1986, a expressão "... observada a restrição estabelecida na letra "a" do artigo 20 do Decreto nº 84.064, de 8 de ^{outubro} ~~abril~~ de 1969".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO CARLOS MAGALHÃES